



Prefeitura do Município de São João do Ivaí

C.N.P.J nº 75.741.355 /0001-30

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 68/2025

DATA: 27/08/2025

Súmula: Dispõe sobre a autorização para a celebração de Termo de Cessão de Motorista ao Asilo São Lourenço e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores São João do Ivaí, Estado do Paraná, aprovará e Eu, Fábio Hidek Miura, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de São João do Ivaí, autorizado a ceder, de forma gratuita, os serviços de um motorista, devidamente habilitado, para o transporte dos idosos abrigados no **INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS SÃO LOURENÇO**, localizado nesta cidade.

Art. 2º A cessão de que trata esta lei será realizada por meio de convênio ou termo de parceria, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Lar de Idosos, contendo as condições, responsabilidades e duração do serviço.

Art. 3º O motorista cedido deverá atuar de forma a garantir a humanização no deslocamento, respeitando a dignidade, privacidade e necessidades específicas dos idosos residentes.

Art. 4º A execução do serviço deverá observar as normas éticas e técnicas da profissão de motorista, bem como as diretrizes estabelecidas pelos órgãos fiscalizadores.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura do Município de São João do Ivaí

C.N.P.J nº 75.741.355 /0001-30

Estado do Paraná

Paço Municipal de São João do Ivaí - PR, Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. (27/08/2025)

Fábio Hidek Miura

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São João do Ivaí

C.N.P.J nº 75.741.355 /0001-30

Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 68/2025

São João do Ivaí, 27 de agosto de 2025.

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei nº 68/2025, que encaminho a essa Casa Legislativa, trata-se da autorização legislativa para que o Executivo Municipal possa firmar Termo de Cessão de um motorista, visando o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta- TAC, firmado com o Ministério Público do Estado do Paraná, arquivo anexo, contribuindo para o transporte dos idosos abrigados, buscando uma melhor qualidade de vida e fortalecimento do cuidado humanizado.

A cessão gratuita do profissional é uma medida que reforça o compromisso do município com a assistência social e a valorização da pessoa idosa.

Face ao exposto, submeto em caráter de **urgência (regime de extraordinária)** o presente Projeto de Lei para análise, assim, espero e confio que esta proposição seja aprovada pela unanimidade dos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, ao mesmo tempo em que reitero a Vossa Excelência, aos integrantes da Mesa Diretiva, aos componentes das Comissões Legislativas, e aos demais Edis os meus protestos de admiração e apreço fraterno.

Fábio Hidek Miura

Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor

José Lima Lomba

MD. Presidente da Câmara Municipal

São João do Ivaí - Paraná.